
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 056, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e do Processo Administrativo n.º 001/2015/CMRRP.

RESOLVE:

Artigo 1º - aplicar ao servidor **DOUGLAS GALEANO DA SILVA**, servidor público municipal efetivo, agente de segurança, matrícula 285, a penalidade de advertência, conforme previsto no artigo 128 da Lei 686/2001, processo administrativo n.º 001/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/11/2018.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 03 de Dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS

Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:EB3CDBBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 04/12/2018. Edição 2239
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>